



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º 3/008.138-6 – Convite 033/03

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 138/03

N.º Contrato: 129/04

Processo Administrativo n.º 3/008.138-6 - Convite 033/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Rigolin Advocacia S/C

Objeto: Adita prazo de contratação empresa espec. prest. serv. tec. Contínuos de consultoria e ass. jurídica nas áreas de direito constitucional, administrativo, funcional - trabalhista e previdenciário, p/efetuar a atualização e revisão de legislação local.

Início: 06 (seis) meses, a iniciar-se a partir da data da sua assinatura

Dotação Orçamentária:

Cod.Red.	Conta do Orçamento	Nota de Empenho	Órgão
105-8	06.02.04.122.0003.2087.33.90.39.05.00	005698/04	Administração

Valor R\$ 36.000,00

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RIGOLIN ADVOCACIA S/C, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.461.946/0001-06, sediada na Rua Libero Bardaró, 157 – 7º andar, cidade de São Paulo/SP, Cep. 01.008-903, fone (11) 3104-0992, representada por Ivan Barbosa Rigolin, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.745.958-7 e CPF n.º 570.331.108-04, inscrito na OAB/SP sob n.º 64.974, doravante simplesmente designado CONTRATADO, com base no processo administrativo n.º. 03/008138-6 - Convite n.º 033/03, têm entre si como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de junho de 2003, nos autos do convite n.º 033/03 – Processo n.º 3/008138-8, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos prorrogado seu prazo em mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de junho de 2004

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO

Prefeito Municipal

RIGOLIN ADVOCACIA S/C

Contratada

IVAN BARBOSA RIGOLIN

Advogado

Testemunhas:

1 - [Assinatura] 2 - [Assinatura]